

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490
Fone: (84) 4006-9505

EDITAL Nº 65/2024 - DG/ZN/RE/IFRN

3 de maio de 2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO CAMPUS NATAL - ZONA NORTE DO IFRN

O Diretor-Geral do *Campus* Natal - Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, torna pública a seleção de **ESTAGIÁRIO**, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Instrução Normativa nº 213-SGDP/ME, de 17 de dezembro de 2019 e Orientação Normativa nº 01-DIGPE/IFRN, de 4 de março de 2020, de acordo com as disposições a seguir:

1. DAS VAGAS

1.1. Será ofertada vaga de estágio para o curso elencado no quadro abaixo, além da manutenção de um cadastro de reserva:

N.º DE VAGAS	LOCAL DO ESTÁGIO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA E HORÁRIO DE TRABALHO
01	Gabinete da Direção Geral	Estudante regulamente matriculado, a partir do 3° período, no Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou afins, devidamente autorizado pelo MEC.	20h semanais (turno matutino ou vespertino)

1.2. Valor da bolsa: o(a) aluno(a) estagiário(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$ 787,94 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), acrescido dos beneficios de auxílio transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R\$ 1.007,98 (Hum mil e sete reais e noventa e oito centavos) e Seguro de Acidentes Pessoais.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas de acordo com o cronograma apresentado no item 6 deste Edital, por meio do *link* a seguir: https://form.jotform.com/240738397543668.
- 2.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão inserir as seguintes documentações obrigatórias para o deferimento da inscrição:
- a) Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
- b) Histórico acadêmico/escolar atualizado dos períodos cursados;
- c) Currículo (preferencialmente da plataforma *Lattes*) atualizado, com comprovação de todos os títulos, publicações e documentos de experiência profissional (se houver);
- d) Documento de identificação com foto; e

- e) Portfólio apresentando produções gráficas, *design* e audiovisuais do candidato. Este deverá descrever as peças produzidas, podendo incluir também *links* externos referentes a conteúdos de autoria própria (produções em YouTube, Instagram, TikTok, *etc*).
- 2.3. Os documentos descritos no item 2.2 devem ser inseridos em arquivos no formato pdf, não podendo exceder 10MB, no *link* da inscrição. **A não inclusão dos documentos descritos desclassifica o candidato**.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1 São requisitos essenciais para a participação dessa seleção:
- 3.1.1. Ter cursado ou estar cursando o período e Curso Superior de Graduação descrito na tabela do subitem 1.1;
- 3.1.2. Apresentar matrícula e frequência regular no curso acima mencionado, em conformidade com o disposto na Lei 11.788/2008; e
- 3.1.3. Possuir disponibilidade para cumprir sua carga horária diária de 4h (quatro horas), de segunda-feira a sexta-feira, totalizando 20h (vinte horas) semanais, nos turnos matutino e/ou vespertino.

4. DAS ATIVIDADES

- 4.1. O estagiário desenvolverá as seguintes ações:
 - Atuar na execução de plano de marketing para o Campus;
 - Confeccionar o portfólio anual do Campus;
 - Produzir material de divulgação física e digital sobre o Campus (cursos, eventos, campanhas, etc.);
 - Desenvolver a diagramação de campanhas instrucionais e a programação visual interna;
 - Auxiliar nas ações diversas do setor, sobretudo as relacionadas à área de marketing e fortalecimento da imagem institucional;
 - Atuar na gravação, edição e roteirização de vídeos para redes sociais; e
 - Produzir e gerenciar conteúdos para redes sociais.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O presente processo seletivo será desenvolvido em três etapas avaliativas, de acordo com a pontuação apresentada na tabela a seguir, sendo todas de caráter classificatório e eliminatório, caso não compareça a entrevista, não apresente o portfólio ou não atenda aos requisitos mínimos para participação elencados no item 3 deste Edital.

Análise Curricular e Histórico Escolar	 a) Análise de histórico escolar: I.R.A (Índice de Rendimento Acadêmico) seguindo os seguintes critérios: • I.R.A até 79,99: 1 ponto; • I.R.A entre 80,00 e 89,99: 5 pontos: • I.R.A entre 90,00 e 100,00: 10 pontos. b) Cursos de formação na área de abrangência desta seleção com carga horária mínima de 10h: 2,5 pontos por curso (pontuação máxima de 05 pontos); 	Até 20
	c) Participação em atividade acadêmico-científica: 2,5 pontos por atividade (pontuação máxima de 05 pontos).	
Análise do Portfólio	Produção de peças gráficas ou campanhas informativas ou atuação profissional na área de marketing: até 05 pontos por atividades, com base em critérios definidos no item 5.1.2 (pontuação máxima de 40 pontos).	
Entrevista	 Conhecimento técnico na área de atuação: até 20 pontos Facilidade de comunicação e desenvoltura na entrevista: até 20 pontos 	

- 5.1.1. A primeira etapa, consistirá na Análise Curricular e Histórico Escolar dos candidatos, considerando os requisitos mínimos para participação elencados no item 3 deste Edital, como também pela qualificação apresentada.
- 5.1.2. A segunda etapa, refere-se a análise do portfólio contendo peças audiovisuais, gráficas e campanhas informativas desenvolvidas pelo candidato. O portfólio deverá ser enviado no período de inscrição, pelo mesmo formulário usado para realização do registro da candidatura, e será avaliado sob os seguintes critérios: criatividade, organização, conteúdo, *design* gráfico e diversificação.
- 5.1.3. A terceira etapa, consiste na avaliação do candidato por meio de uma entrevista, a qual abrangerá aspectos, tais como: conhecimentos em marketing; redes sociais; produção e roterização de vídeos para redes sociais; ferramentas de comunicação comerciais; ética; perspectivas profissionais; aptidão para trabalhar em equipe; habilidade para desenvolvimento de gravação e edição de vídeos; campanhas informativas de marketing; perfil profissional; disponibilidade; conhecimentos sobre as modalidades de ensino do IFRN; entre outros.
- 5.1.4 O candidato deverá atingir a nota mínima de 60 no somatório das três etapas.

6. DO CRONOGRAMA DE ETAPAS

PERÍODO	ETAPA	
06/05/2024	Divulgação do Edital	
06/05 a 19/05/2024	Inscrição e envio da documentação e portfólios	
24/05/2024	Resultado parcial dos selecionados para entrevista	
25/05 a 27/05/2024	Prazo para recurso aos selecionados para entrevista	
29/05/2024	Resultado dos recursos e lista final dos selecionados para entrevista	
05/06 a 07/06/2024	Entrevista com os selecionados	
10/06/2024	Resultado parcial	
11/06/2024	Prazo para recurso ao resultado parcial	
12/06/2024	Resultado dos recursos e Resultado final	
13/06 e 14/06/2024	Envio de documentos para contratação	
17/06/2024	Início das atividades	

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O contrato de estágio oferecido neste Edital não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRN.
- 7.2. O cadastro de reserva será mantido por 2 (dois) anos, contados a partir da publicação do resultado final.
- 7.3. Todas as etapas do processo de seleção serão divulgadas no sítio do *Campus* Natal Zona Norte do IFRN, a saber: http://portal.ifrn.edu.br/campus/natalzonanorte.
- 7.4. O selecionado terá de entregar toda documentação necessária (descrita em anexo único deste Edital) para legalizar o estágio, no prazo apresentado no item 6.
- 7.5. O período de estágio será definido em contrato e poderá ser rescindido, a critério da Administração, a qualquer tempo, ou a critério do estagiário.

EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO

Diretor-Geral do *Campus* Natal - Zona Norte Portaria nº 1.782-RE/IFRN, de 21/12/2020

ANEXO ÚNICO

Documentação para contratação

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia e original do RG e do CPF;
- Cópia e original do Certificado de Alistamento Militar (se homem);
- Cópia e original do título de eleitoral para os maiores de 18 anos;
- Comprovante de residência;
- Cópia do cartão bancário (exclusivamente conta corrente que tenha a função "conta salário");
- Declaração da Instituição de Ensino contendo o período que o aluno se encontra matriculado;
- Nome completo, telefone e e-mail de um professor orientador, que deverá ser do curso do estagiário;
- Em relação a sua Instituição de Ensino: endereço, telefone, CNPJ, nome completo do representante legal e seu cargo;
- Formulário de contratação de estagiários (fornecido pelo IFRN).

Documento assinado eletronicamente por:

■ Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN, em 03/05/2024 13:55:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 702687

Código de Autenticação: 27458b17fa

